

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 034/2015 – URH

São Paulo, 17 de julho de 2015.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a publicação da Portaria CEETEPS n.º 1001, de 19.06.2015, que dispõe sobre prazos para as admissões, dispensas (rescisões), licenças de qualquer natureza e informações trabalhistas;

Considerando que o § 2º do artigo 1º da citada Portaria fixa o dia 15 (quinze) de cada mês como data limite para o exercício do empregado público;

Considerando as situações onde o semestre letivo das Unidades de Ensino do CEETEPS tem início após a data citada;

E a fim de evitar prejuízo ao corpo discente, de ordem superior, informo que quando se tratar de início de semestre letivo, ficam autorizadas, **excepcionalmente**, as admissões de docentes em data posterior ao limite estabelecido, não eximindo a Unidade de Ensino do cumprimento de todos os procedimentos necessários à formalização da admissão.

O não atendimento às orientações desta Unidade de Recursos Humanos poderá incorrer em multas e possibilidade de abertura de processo apuratório para ressarcimento de valores ao erário.

Atenciosamente,



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)

Diretor(a) de ETEC/FATEC